



# PREFEITURA MUNICIPAL

*Tasso Fragoso em primeiro lugar!*

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

**LEI Nº. 580 de 18 de fevereiro de 2022.**

**Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados 9 (nove) cargos de Assessor de Gabinete na estrutura administrativa da Câmara Municipal de vereadores do município de Tasso Fragoso, estado do Maranhão.

**Art. 2º.** Aos Assessores de Gabinete caberão exercer funções de assessoramento técnico e político aos parlamentares no âmbito interno de seu gabinete, bem como as demais atribuições definidas em Lei.

**Art. 3º.** A remuneração de cada Assessor de Gabinete será de R\$ 1.354,00 (mil trezentos e cinquenta e quatro) reais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão efetivadas tendo como base dotações orçamentárias inseridas no orçamento anual da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos terão início a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

MUNICIPIO DE TASSO  
FRAGOSO:069975630  
00182

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE TASSO  
FRAGOSO:06997563000182  
Dados: 2022.02.18 09:44:05  
-03'00'

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA